**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC/SIP) - Tronco VoIP; Fixo para Fixo e Fixo para Móvel, Local e DDD, atendendo demandas da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba, conforme especificações que seguem:

1.1.1. Franquia ilimitada para as discagens Fixo para Fixo, Fixo para Móvel, Local e DDD;

1.1.2. O Tronco VoIP contratado deve permitir até 30 (trinta) canais, ou seja, suportar até trinta chamadas simultâneas de entrada/saída.

1.1.3. A CONTRATADA deverá realizar a portabilidade do link atual de telefonia, que se trata de um E1 da empresa OI, com 200 (duzentos) DDRs (48 32548100 - 48 32548299)

1.2. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de suporte técnico e manutenção, a fim de garantir a disponibilidade e o bom funcionamento dos serviços contratados, nos termos deste edital.

1.2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar uma ferramenta de contato rápido para suporte técnico, preferencialmente com canal de atendimento via WhatsApp.

1.3. A CONTRATADA deverá fornecer um sistema de comunicação de voz sobre IP (VoIP) que utilize o protocolo SIP (Session Initiation Protocol) para sinalização e controle multimídia para chamadas de voz, suprindo as necessidades de comunicação telefônica da Prefeitura Municipal de Garopaba, mediante cotação Serviço Telefônico IP – SCM/STFC nas modalidades Local e Longa Distância Nacional.

1.3.1. Não serão aceitas soluções híbridas ou que necessitem de adaptadores ou softwares para conversão de protocolos ou de gateways para implementação do protocolo SIP. No entanto, admite-se o uso de funcionalidades extras do fabricante, encapsuladas no protocolo SIP.

1.3.2. A solução ofertada deverá prover suporte aos seguintes codecs de voz padrões de mercado: G.711 type A-law e G.711 type μ-law; G.722; G.729, G.729A ou G.729AB;

2 - ITENS

| LOTE | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QT | R$ UNIT | R$ TOTAL |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 | LINK DE TELEFONIA VOIP | Mensal | 12 | R$ 2.200,00 | R$ 26.400,00 |

2 - JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

A contratação dos serviços é necessária visando a otimização no serviço de telefonia. A estrutura atual, composta por um link E1 analógico, além de um GSM com quatro chips de celular, não é suficiente para suprir as necessidades da administração pública. Com isso, constatou-se diversos problemas na qualidade das ligações, desde falhas de sinal até quedas de ligação. Sendo assim, optou-se pela aquisição de um link de mais qualidade e robustez.

3 - DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Só serão aceitos serviços cujo padrão de qualidade esteja de acordo com o que fora contratado, podendo a DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação, responsável pela gestão de TI da Prefeitura Municipal de Garopaba, apontar quando o serviço apresentado não atingir os níveis de qualidade esperados, caracterizando assim o descumprimento parcial da obrigação, sujeitando a CONTRATADA à penalidade de impedimento de participar de futuras licitações com a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos.

4 - DA SELEÇÃO

O critério para seleção da empresa será o de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo em vista que tal edital trata-se apenas de um item específico.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Prestar os serviços objeto da contratação de forma continuada, zelando pela eficiência deste, observando a legislação inerente a este tipo de atividade;

5.2. Arcar com todas as despesas de instalação, tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;

5.3. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação;

5.4. Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

5.5. Permitir à CONTRATANTE fiscalizar o serviço que estiver sendo executado, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

5.6. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços/bens fornecidos, nos termos da legislação vigente;

5.7. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto fornecido;

5.8. Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos bens/serviços fornecidos.

5.9. Os serviços, objeto do presente certame, deverão atender às exigências deste Termo de Referência.

5.10. Manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação inicialmente exigidas na licitação durante toda a vigência do contrato.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a:

6.1. Dar condição para a contratada executar os serviços pretendidos, subsidiando-a de informações e esclarecimentos que seja necessário para executar o serviço;

6.2. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer;

6.3. Exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto entregue por servidores especialmente designados pela Secretaria Municipal de Administração, na forma prevista na Lei Federal 8.666/1993, sendo que a presença deste servidor não eximirá a responsabilidade da Contratada;

6.4. Aplicar multa, suspender o pagamento, caso a Contratada desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no Edital;

6.5. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no fornecimento do objeto da presente aquisição;

6.6. Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos da Lei Federal nº 10.520.

6.7. Realizar os pagamentos pelos serviços realizados na forma convencionada.

Garopaba, 28 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Roberto de Abreu Bento**

**Secretário Executivo de Gestão Eletrônica**